



2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

Processo nº 9296/2023

Valor Total Anual: R\$ 360.977,92

Prorrogação: 12 (doze) meses

Fundamento: Art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº **006/2024** que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Instituição Recanto Infantil Tia Célia**, para prorrogação de prazo referente ao Serviço de Proteção Social Básica destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social do CRAS Oratório.

Aos **02 dias do mês de janeiro de 2026**, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária de Assistência Social, Sra. **Fernanda Gomes Dias de Oliveira**, e de outro lado, a **Instituição Recanto Infantil Tia Célia**, na qualidade de Organização da Sociedade Civil - **OSC**, inscrita no CNPJ 05.028.042/0001-54, estabelecida nesta cidade, na Rua Imbuia, 166 – Jardim Ipê - Mauá - SP - CEP 09390-440, neste ato representada por **Adrina Maria da Silva Alves**, Procuradora da Instituição, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 45.267.341 SSP/SP e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF n. 315.816.678-09, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **9296/2023**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº **006/2024** conforme os Art. 55 da Lei nº 13.019/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 02/01/2026 a encerrar-se em 01/01/2027**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls. 492/493 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 468/437.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Termo de Colaboração face a prorrogação, **sem reajuste** para o período, por concordância expressa da OSC ora explanada, e da Secretaria de Assistência Social às fls. 492/493, passa a ser de **R\$ 360.977,92 (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, sendo que a despesa onerará a verba local nº 05.29.08.245.0005.4250 - 3.3.50.39.01.00.00.00; Empenho nº 550/2026 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social às fls. 492/493, concordância da entidade parceira às fls. 367 e autorização de fls. 511.

Handwritten initials: X and PP



CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo passará a vigor a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas da parceria, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e acordadas, assinam o presente Termo, de acordo com a Minuta às fls. ____, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Fernanda Gomes Dias de Oliveira
Secretária de Assistência Social

Instituição Recanto Infantil Tia Célia
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome

Luci Fernandes Santos

Nome



**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR
- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

OSC PARCEIRA: Instituição Recanto Infantil Tia Célia

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024 – 2º Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo sem reajuste referente ao Serviço de Proteção Social Básica destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social do CRAS Oratório

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 360.977,92

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 02 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fernanda Gomes Dias de Oliveira

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 281.127.068-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Adrina Maria da Silva Alves

Cargo: Procuradora

CPF: 315.816.678-09

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fernanda Gomes Dias de Oliveira

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 281.127.068-08

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Adrina Maria da Silva Alves

Cargo: Procuradora

CPF: 315.816.678-09

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **GESTOR**

Nome: Sebastião Marcial Sobrinho

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 899.785.798-34

Assinatura: Sebastião Marcial Sobrinho

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ Nº: 46.522.959/0001-98

OSC PARCEIRA: Instituição Recanto Infantil Tia Célia

CNPJ Nº: 05.028.042/0001-54

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024 – 2º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Prorrogação de prazo sem reajuste referente ao Serviço de Proteção Social Básica destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social do CRAS Oratório

Valor atualizado R\$: 360.977,92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9296/2023

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 02 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Fernanda Gomes Dias de Oliveira

Cargo: Secretária de Assistência Social

Assinatura: _____